



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025
DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
MORATENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DAMASIO
JOAQUIM DA SILVA.

AUTORIA: VEREADOR ADALTO DE JESUS SILVA
"ADALTO DE JESUS"

APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO MORATENSE ao Ilustríssimo Senhor DAMASIO JOAQUIM DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Moratense.

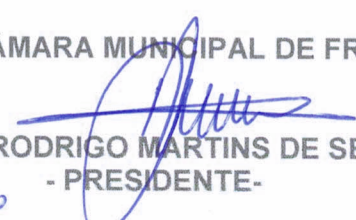
Art. 2º - O título a que se refere o Artigo 1º, será entregue ao homenageado, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º- As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

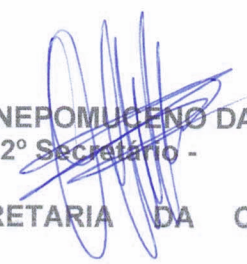
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA DATA


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -


EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA. 

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
MORATENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DAMASIO
JOAQUIM DA SILVA.

AUTORIA: VEREADOR ADALTO DE JESUS SILVA
"ADALTO DE JESUS"

APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO MORATENSE ao Ilustríssimo Senhor DAMASIO JOAQUIM DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Moratense.

Art. 2º - O título a que se refere o Artigo 1º, será entregue ao homenageado, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º- As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra.


ADALTO DE JESUS SILVA
ADALTO DE JESUS
VEREADOR